



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor total de R\$ 11.702,77 (onze mil setecentos e dois reais e setenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Atividade: 2528 – Manutenção Suporte Profilático e Terapêutico

RV: 4050 – Farmácia Básica

Elemento: 33.90.32.00.00.00.00.4050 – Material, Bens para entrega e distribuição gratuita

Valor R\$ 11.702,77

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais previstos no art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I. Redução de dotações nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Atividade: 2013 – Farmácia Básica para Controle Diabetes

Elemento: 33.90.32.00.00.00.00.4050 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor R\$ 3.961,09

II. Excesso de arrecadação decorrente do recebimento de recursos de auxílios e convênios do Estado para a Saúde, no valor de R\$ 7.741,68

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de julho de 2025.

Silmar Demaman
Prefeito Municipal

SILMAR
DEMAMAN:4966
4093149

Assinado de forma digital
por SILMAR
DEMAMAN:49664093149
Dados: 2025.07.28 16:39:30
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 103/2025, que autoriza a abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade solicitar autorização do Legislativo Municipal, para criar/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 11.702,77 (onze mil setecentos e dois reais e setenta e sete centavos), nos elementos de despesas referidos, todos nas atividades já citadas, relativo ao recebimento de recursos estaduais que devem estar cada um na subfunção que veio:

303 – Suporte Profilático e Terapêutico;

Dessa forma facilitando a prestação de conta no MGS e a gestão de recursos na Secretaria municipal de Saúde.

Para cobertura dos encargos criados na atividade, servirão de recursos à redução nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2025 e auxílios e convênios relativos ao recebimento do Estado do Rio Grande do Sul para saúde.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 16 de julho de 2025.

SILMAR

DEMAMAN:496

64093149

Assinado de forma digital
por SILMAR

DEMAMAN:49664093149

Dados: 2025.07.28 16:39:20
-03'00'

Silmar Demaman
Prefeito Municipal